



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)**  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
**(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº 349/2018

Folha.....

.....

**ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, PROCESSO Nº 349/2018, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS.** Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua Sete de Setembro nº 701 – Centro - Tremembé/São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pelos servidores MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, Presidente e Membros JANAÍNA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS, SILVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS e VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAÚJO, nomeados em Portaria acostada aos autos. A COPEL promoveu a autenticação da documentação de credenciamento, apresentada pela licitante Marcondes Lima Engenharia Eirelli EPP. Apresentaram-se para o **CRENCIAMENTO** as empresas: **MARCONDES E LIMA ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ sob nº 11.140.515/0001-03, representada pela Srª. Glauca dos Santos de Oliveira, portadora de célula de identidade sob nº 42.961.134-1 SSP/SP e **V.S.S. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ sob nº 02.382.209/0001-92, não representada. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos ENVELOPES nº 1 e 2 e solicitou aos membros da COPEL e a representante presente que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os envelopes nº **2 – "PROPOSTA COMERCIAL"**, que foram lacrados em única embalagem, a qual foi verificada pelos presentes, ficando sob a guarda da COPEL até sua posterior abertura. Encerrada a fase de credenciamento, o presidente da COPEL iniciou a abertura dos envelopes nº 1 contendo a **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, sendo rubricado pela COPEL e pelos presentes o conteúdo destes. O Presidente da COPEL registra o apontamento elencado pela licitante, como segue: **MARCONDES E LIMA ENGENHARIA EIRELI EPP** aponta que a licitante **V.S.S. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** não apresentou as notas explicativas do Balanço Patrimonial, conforme previsto no item 3.7.2 do edital. Considerando a necessidade de apoio da área técnica, para a emissão do laudo de julgamento da documentação apresentada, o Presidente da COPEL encerrou a presente sessão, às dez horas e cinquenta e seis minutos. Após o exposto, será publicada a decisão desta COPEL na Imprensa Oficial do Município, em sua forma eletrônica, na forma do Edital. Cópia desta decisão será disponibilizada no sitio [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br). Subscrevem esta: Pela COPEL: Marco Aurélio Duarte dos Santos, Presidente; Vânia Teixeira de Lemos Araújo, Silvia Helena Monteiro dos Anjos e Janaína Rezende Azevedo Gomes Matias, Membros. Pela Licitante: MARCONDES E LIMA ENGENHARIA EIRELI EPP, Srª. Glauca dos Santos de Oliveira.